

1915.

Juro de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, Estado de Mato Grosso.

31/7

Escrivão
J. Brazil

Autos de arrecadação dos bens
deixados pelo falecido Dr. Lambra.

Humberto Zambra

Autuação

Aos onze dias do mez de Fevereiro do
anno de mil novecentos e quinze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Es-
tado de Mato Grosso, em meu cartorio au-
tuei o requerimento com seu respeitavel
despacho que adente se segue.

Em Joao Ramulpho Brazil, Escrivão, o escre-
vi.

Autuei

2
Ex^{ma} Senr 2^o Supplente de Juiz de Di-
reito desta Comarca

A. Designo o Escrivão J^{ro} do
Brazile, para servir no posto em
virtude do instrumento existente entre
o fisco e o Sr. J^{ro} do B^{ro} e a minha
pessoa, a qual deverá officiar
ao Delegado da Policia desta Villa,
afim de ser feita a arrecadação respec-
tiva e entregue ao Sr. Juiz.

Em 11/2/1915. J^{ro} do B^{ro} Curador de

Auxentes desta Comarca que tendo
fallecido em Setembro do anno pro-
ximo findo no Rio Machado desta
comarca o subdito italiano Doutor
Lambra e deixando bens em poder
de Pedro José Maria ou aos seus
cuidados, dentre estes um "Motor",
usando das attribuições que lhe são
conferidas, requer a V^{ca} que se
digne mandar officiar ao Delegado
de Policia desta Villa afim de deter-
minar a arrecadação dos impostos
bens no lugar deampamento de seu
to residencia daquelle Senhor. tudo
nos termos da Lei.
Deferimento

Santo Antonio 10 de Fevereiro de 1915
Ulpiano Chacaredo Rodrigues Machado

Mandado
 Joaquim José de Siqueira Legundo, Su-
 pplente de juiz de Direito da Comar-
 ca e Juiz de Juízo de Santo An-
 tonio do Rio Madeira, Estado de Mat-
 to Grosso etc etc.

Mando a qualquer official de Jus-
 tica deste Juizo a quem este for ap-
 resentado, estando por mim assigna-
 do, que em seu cumprimento, dirija-
 se ao lugar denominado Gençoso Pou-
 ce desta Comarca, e ali sendo in-
 timo o Senhor Sergio Dias, ou quem su-
 as vezes fizer, a fim continuamente entre-
 gar um Motor e mais pertences q.
 em seu poder deixou o fallecido Dou-
 tor Lambrão, no kilometro noventa e
 quatro da Estrada de Ferro Madeira
 e Mamoré. Que cumpra-se, lavran-
 do o auto e certidões respectivas que
 trarão a juizo. Em João Raimundo Bra-
 zil, Escrição o escriv. Santo Antonio do
 Rio Madeira 6 de Março de 1915.

José J. Siqueira



J. A. De se nestas as Ambr
 Jernador de Ausentes.
 Santo Antonio 31 de Março de 1908
 J. A. Liguine

Sergio Dias, cidadão brasileiro, com
Empreiteira, residente em Jaci-Paraná,
Anta Comarca, sendo executor do espólio
do falecido Engenheiro Luiz Humberto
Kambara, conferiu prova com acerto con-
forme em sessão de 31 de Janeiro de
1914 em seus livros devidamente le-
galizado por esse Juízo, e conforme o
processo da mesma Junta assegu-
ra, cujo saldo monta a importância
de R\$ 263.900,00 dois centos trinta e nove mil e noventa e seis reais e cinco centavos, tendo sci-
ência de que o dito espólio vai ser
vendido em hasta pública respei-
tadamente requer qd V.S.^a se dignar man-
dar proceder a conformação e autuação
da referida conta corrente para
que em seu pagamento sejam imputados
saldo, ou abate que for devido mi-
nisterio publico, na forma do lei depois
de ouvir o curador de menores.

Santo Antonio do Rio Madeira, 3.º Experimento

Estado de Matto Grosso
de 1915



O Engenheiro S^{ro} Humberto Lambro
em corrente com
Sergio Dias

1913				Deve	Haver
Dezbro	31	Imp ^a de mercadorias "Tuz", conforme a "Nota A"		123.000	
1914					
Janv.	30	Liq ^a da venda n. 28046, fornecida pelos S ^{rs} B. Levy & C, de productos que lhe entreguei para serem vendidos de mi- nha conta		2.574.000	
	31	Valor de 5 caixas Kerosene que me entregou para credito			100.000
	"	Imp ^a de mercadorias "Tuz", conforme a "Nota B"		42.000	
		Balanço			2639.000
				2.739.000	2.739.000
		Saldo a my favor Rs.		2.639.000	
		Importa o saldo a meu favor da pre- sente conta em dois contos seisem- tos trinta e nove mil reis.			
		Feito em 21 de Março de 1915			
		Por girar			



Joaquim José de Siqueira Siqueira Sup-
 plente de Juiz de Direito da Comarca
 em exercício pleno; do que para caus-
 tar faço este termo. Em João Raulpho
 Brazil, Escrivão o escrevi.

Cl. 23.

De acordo com o parecer de
 Sr. Dr. Curador do Fato e
 agentes interessados o pelre-
 narios a exhibir o seu li-
 vros em prazo pago o fun-
 gão aduado. Nominar pe-
 rito e Curador João Ben-
 zel e Silvestre Benjamin Din-
 que deverem se interessar
 para comparecerem em
 juízo após o procedimento
 o presente nos livros do sup-
 plemento. Santo Antonio 31/3/915

José Siqueira
 Data.

Aos trinta e um dias do mês de
 Março de mil novecentos e quin-
 ze, nesta Villa de Santo Antonio do
 Rio Abadeira, em meu cartorio fa-
 co, digo, em foram estes autos en-
 trados por parte do Excelentissimo
 Senhor Mayor Joaquim José de Siquei-
 ra, Siqueira Supplente de Juiz de Di-
 reito da Comarca, em exercício pleno;
 do que para causar faço este termo.
 Em João Raulpho Brazil, Escrivão o escre-

escrevi.

Re.b.d.s.

Certidão

Certifico que em cumprimento ao respectavel despacho retro, sahindo de meu cartorio intimei os Senhores Sergio Dias João Bruigel e Silvestre Benjamim Dias por todo o contendo do referido mandado, digo, despacho; do que ficaram bem scientes. O referido é verda de e dou fé. Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, 31 de Abril de 1915.

O Escrivão

João Raulpho Brazil

Certidão

Certifico que em obediencia a intimação supra, compareceu em meu cartorio a rua Severiano da Foucecca o Senhor Sergio Dias e declarou dezistir da justificação que estava produzindo em Juizo com referencia ao presente feito. O referido é verdade e dou fé. Villa de Santo Antonio do Rio Madeira Estado de Matto Grosso, 1º de Abril de 1915. O Escrivão

João Raulpho Brazil

Certidão.

Certifico que em virtude da desistência constante da certidão. Supra, digo

da certidão supra, sabendo de meu
cartorio scientificamente aos peritos Leuko-
res João Brunel e Silvestre Benjamim
Dias por todo o conteúdo da referi-
da certidão. O referido é verdade e
dou fé. Villa de Santo Antonio, 1º de
Abril de 1915.

O Escrivão
João Ramulpho Brazil.

Conclusão

Ao primeiro dia do mez de Abril
de mil novecentos e quinze, nesta Vil-
la de Santo Antonio do Rio Madeira
em meu cartorio, faço estes autos con-
clusos ao Meretissimo Leukor Major
Segundo Supplente de Juy de Direito
da Comarca, em exercicio pleno; do
que para constar faço este termo. Eu
João Ramulpho Brazil, Escrivão o escrevi.
C.R.S.

Levantado a Certidão do Escrivão
o mesmo intimo Sergio Barros on
papamento dos custos
judiciais, bem assim proce-
da-se a competente avo-
doação.

Santo Antonio, 1º de Abril de 1915

Proprietario
Data

Aos primeiro dia do mez de Abril
do anno de mil novecentos e quinze,

em meu cartorio, me foram estes
autos entregues por party do Excel-
lentissimo Senhor Mayor Segundo Su-
pplente de Juy de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleno; do que para
constar faço este termo. Eu João Ra-
molpho Brazil, Escrivao o escrevi.
R.c.b.d.s.

Conclusão

Aos dois dias do mez de Abril de
mil novecentos e quince, em meu
cartorio, faço estes autos conclusos
ao Excellentissimo Senhor Mayor Segun-
do Supplente de Juy de Direito da Co-
marca, em exercicio pleno; do que
para constar faço este termo. Eu
João Ramolpho Brazil, Escrivao o es-
crevi.

b.l.s.

Prateado o meu despacho re-
fo a nomeio Avaliadores
para procederem a avu-
lacao do bem avalado
em fls. o Cidraus ~~João~~ de
Souza e João ~~Pereira~~
que deveriam assinar
o Termo de compromisso.
Santo Antonio 02 de Abril de
1915 Joaquim Siqueira

Data

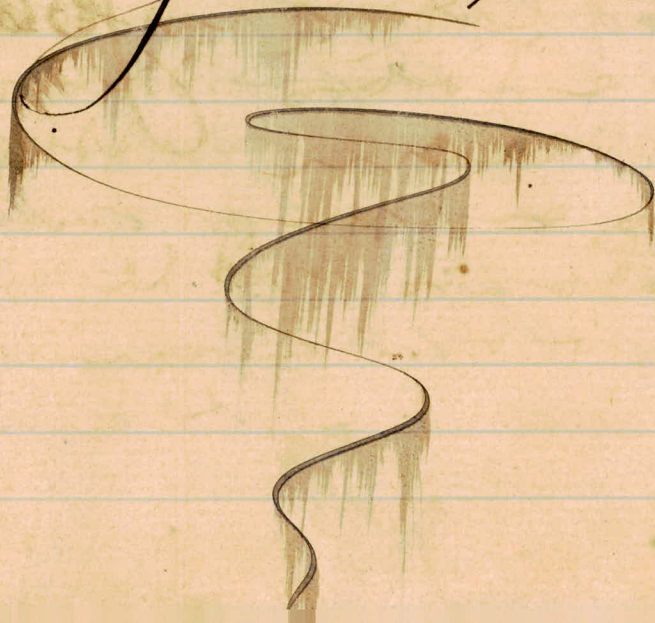
Aos dois dias do mez de Abril
de mil novecentos e quinze em meu
cartorio, me foram estes autos entre-
gues por parte do Excellentissimo Se-
nhor Major Segundo Supplente de
Juiz de Direito da Comarca; do que
para coustar faco este termo. Em João
Raulpho Brazil, Escrivão, o escrevi.

Rebds
Certidão

Certifico que sahindo de meu carto-
rio, em obediencia ao respectavel des-
pacho de folhas intimei ao Cidadão
Sergio Dias, por todo o contendo do
referido despacho; do que ficou bem
sacnte; intinuando tambem a João de
Souza e João Brinzel na conformida-
de do despacho retro; do que ficaram
bem sacntes. O referido é verdade e dou
fé. Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Matto Grosso, 2 de A-
bril de 1915

O Escrivão

João Raulpho Brazil



Termo de compromisso
Aos dois dias do mez de Abril
de mil novecentos e quinze, nes-
ta Villa de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Matto Grosso
na casa de residencia do Excelex-
tissimo Senhor Mayor Segundo Sup-
plente de Juiz de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleno, aki presente
o dito Juiz comungo Escrivao de seu
cargo, abaixo nomeado, comparece-
ram os Senhores Joao de Souza e Joao
Brungel, e o Juiz lhes deferindo com-
promisso de bem e fielmente seu-
dolo nem malicia avaliar em o
bem deixado pelo finado Doutor
Lambrá, dando-lhe o valor que
julgarem em suas consciencias sob
as penas da lei. Recebido por el-
les o compromisso, assim o prome-
teram cumprir e assegurar com
o Juiz. E eu Joao Ramalho Brazil
Escrivao escrevi.

Proprysignum
João de Souza
João Brungel

O logo que seguida passaram os
avaliadores a fazer a avaliação
pelo modo seguinte:
Um motor de ferro para serra-
gem de madeira, com alguns per-
taences, em máo estado de conser-

vacas; avaliaram em cento e oitenta mil reis 180\$000

Importa a presente avaliação em cento e oitenta mil reis. É como nada mais houvesse a avaliar deu o juiz por finda a avaliação e mandou de tudo lavrar este auto. Eu João Ramulpho Brazil, Escrivão o escrevi.

João Ramulpho Brazil
Escrevendo

Conclusão

Aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e quinze em meu cartorio faco estes autos conclusos ao Excellentissimo Senhor Mayor Segundo Supplente de Juiz de Direito da Comarca, em exercicio pleno; do que para constar faco este termo. Eu João Ramulpho Brazil, Escrivão o escrevi.

C. L. S.

O Escrivão publicou edital de primeira e ultima praça, com o prazo de quinze dias;

Santo Antonio 2 de Abril de 1915
João Ramulpho Brazil

Cópia. Edital de primeira
 praça. O Major Joaquim José de
 Liguicira, Segundo Supplente de Ju-
 iz de Direito, em exercício pleno, da
 Comarca de Santo Antonio do Rio
 Madeira, Estado de Matto Grosso,
 etc, etc. Faz saber aos que o presen-
 te edital virem, ou delle noticia
 tiverem, que por este Juizo tem de
 ser arrecatado a quem mais der
 e maior lance offercer no dia
 dezete do corrente, as nove ho-
 ras da manhã, na porta dos
 auditorios deste Juizo os bens ar-
 recadados com o espolio do Juiz-
 do Doutor Lambrá, cujos bens são
 os seguintes: Um motor para
 serragem de madeira, ava-
 liado em cento e oitenta mil
 reis. E para que chegue ao co-
 nhecimento de todos esta noti-
 cia mandou que se afixe o pre-
 sente no lugar do costume e que
 se passe a respectiva certidão. Da-
 do e passado, nesta Villa de San-
 to Antonio do Rio Madeira, Esta-
 do de Matto Grosso, aos dois di-
 as do mez de Abril de mil no-
 vecentas e quinze. Eu João Raulpho
 Brazil, Escrivão, o escrevi. Joaquim
 José de Liguicira. Nada mais cons-
 tava no edital acima transcri-
 pto, alem de estar collado ao mes-

meu uma estampilha es-
tadual do valor de quinhem-
tos reis; do qual na mesma da-
ta extrahi a presente copia, de-
pois de conferir e achar em tudo

Fiz a mesma conforme com o original a que
da, 22 Brazil me reporto e dou fé. 02 de Abril
de 1915. O Escrivão

João Ramulpho Brazil.

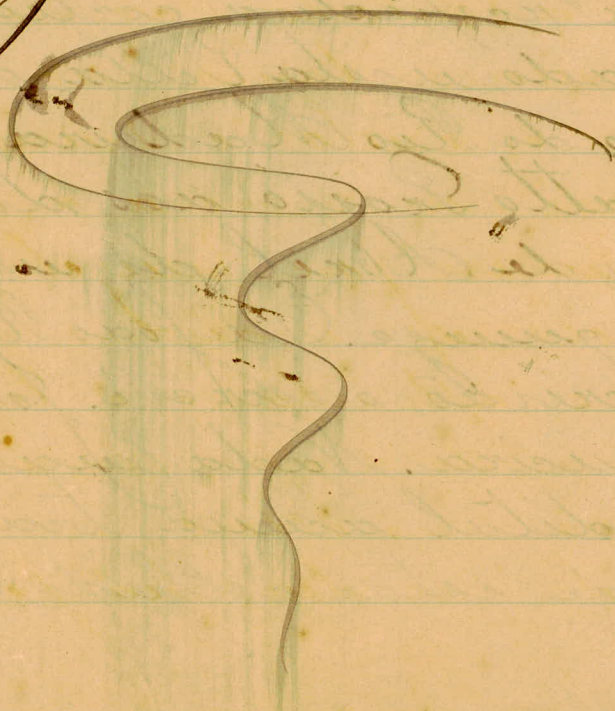
Le Concetti.
7 Brazil.

Certidão

Certifico que sabendo de meu
cartorio, afixei na porta das au-
diencias deste Juizo, o edital
supra em original. Villa de San-
to Antonio do Rio Madeira, Es-
tado de Matto Grosso, 2 de Abril
de 1915.

O Escrivão.

João Ramulpho Brazil



14

Termo de arrecatação de um
Motor.

Avaliação	180\$000
Lance	520\$000

Aos dezete dias do mez de Abril de mil novecentos e quinze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, Estado de Matto Grosso, em pra-
ça publica que na sala das au-
dicencias, fazendo estava o Excellen-
tissimo Senhor Mayor Segundo Sup-
plente de Juiz de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleno, e onde em Es-
crivaõ de seu cargo fui vindo e seu-
do aki João Carlos de Alencida, por-
teiro dos auditorios, o Juiz lhe en-
carregou que metesse a pregão de
venda e arrecatação o Motor per-
tencente ao espolio do Doutor Lau-
bra (fundo) avaliado em cento e
oitenta mil reis, e que tendo o mes-
mo porteiro por muito tempo apre-
gado e afrontado, deu sua fé de
que o maior lance que appareceu
foi de seiscentos e trinta e cinco
mil reis, que sobre a avaliação fa-
zia o Senhor José Bruigel, o que ou-
vido pelo Juiz mandou que apre-
goasse e affrontasse, e tendo ain-
da apregado e affrontado por muy-
to tempo, não obteve quem mais
desse; do que deu sua fé, por isso

o juiz depois de cumpridas as formalidades legais, mandou entregar o ranno do arrematante em signal de sua arrematação, a qual o mesmo juiz a houve por boa; do que para constar fago este termo que assigna o juiz, o arrematante e eu João Ramulpho Brazil, Escrivão o escrevi.

João Ramulpho Brazil

João Ramulpho Brazil

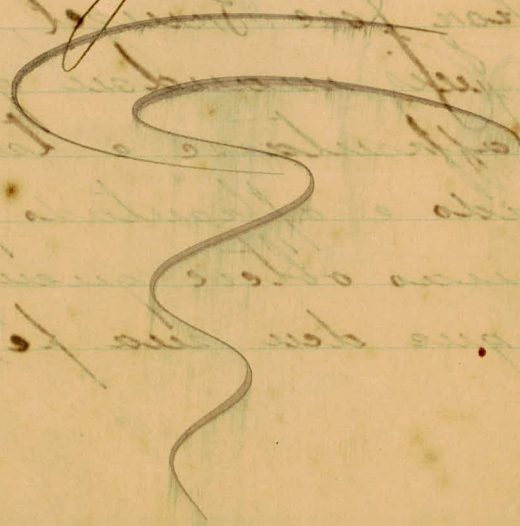
João Ramulpho Brazil

Feutada

Aos dezesseis dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e quinze, em meu cartorio fago feutada a estes autos do conhecimento de facto pago a Empresa Madeira Maupré, pelo transporte do Motor, do lugar denominado Guerozo Ponce para esta Villa.

Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, digo, Eu João Ramulpho Brazil, Escrivão, o escrevi.

Feutei.



MADEIRA-MAMORÉ RAILWAY COMPANY

MERCADORIAS E ANIMAES

JACY-PARANA

No. do Vagão

Pag

2ª VIA

Estação de

Bruto

Peso em
Pesado

Tara

Liquido

a

Santo Antonio

06 de 3

19

Remettente

Consignatario
e DestinoMarcas e
Numeros

Volumes

Designação

Peso
(kilos)

No.

Tarifa

Taxa

Frete

Despesas
AdeantadasFrete
Pago

Folhas

y Leguerra

1 Motor portatil
para industria

599

5 de 19720

44700

Para pagar e calcular frete
na Estação de destino, cobrando
o frete

PAGAR

Observações

Aviso e estação de destino
antes de entregar este despacho,
deve verificar se a descrição,
peso, tarifa e calculos do frete
estao certos, fazendo a emenda
e cobrando a diferença.

Para uso da estação Récebedora

Data de chegada

Mez

Dia

No. Consecutivo

Março 24

Firma do Agente
da estação recebedora

Firma

100

Firma do Agente
da estação despachadora

Somma

44800

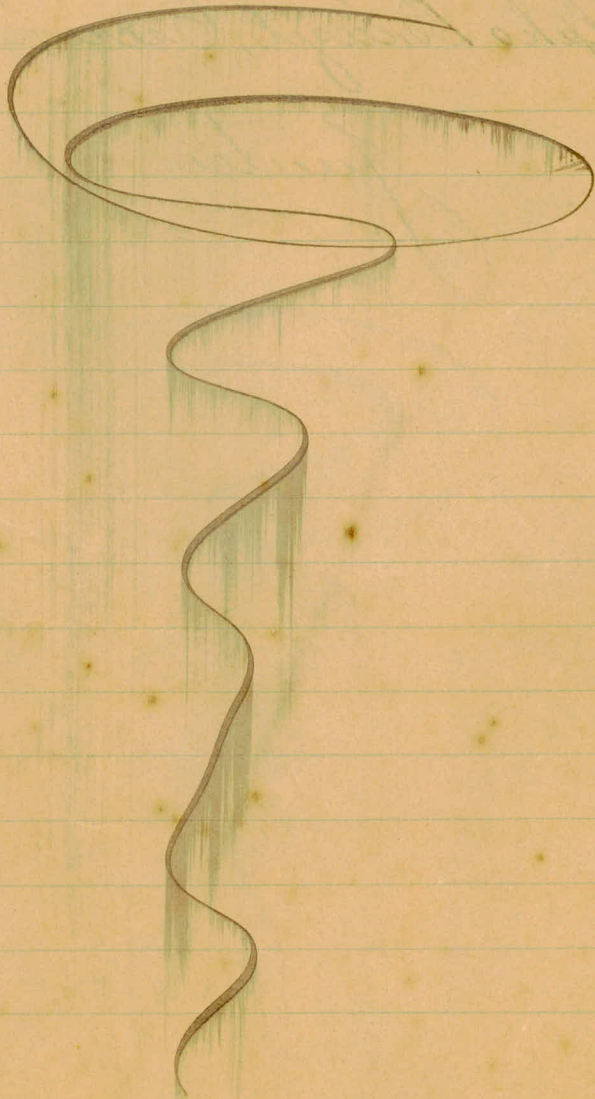
Guia

O Escrivão infra assignado, vai recolher aos cofres da Agencia Fiscal do Estado nesta Villa a quantia de doze mil e setecentos reis, proveniente de 2% sobre sessentos e trinta e cinco mil reis, porquanto foi arrematado a dez-cete do corrente em primeira e unica praça deste fuzo um motor pertencente aos espolios do fuzado Doutor Laubra.

Villa de Santo Antonio, 25 de Abril de 1915.

O Escrivão

João Ramulpho Brazil



N.º

91

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 2.400,00

O Snr.

Escritão de Cyphoios e anuentes recolheu ao cofre
a quantia de dois mil reis, proeminente de 3% a quantia de (6.200,00)
para o qual foi anuenciado um praça publico do
Juizo d'esta Comarca, um Motor, pertencente ao expeli
do fallido Dr 3 am lra
E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 26 de Abril de 1915

O Agente,

O Escrivão,

Antonio C. C. C.

Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e quinze, nesta Villa de Santo Antonio, do Rio Madeira, Estado de Mato Grosso, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Exceellentissimo Senhor Mayor Segundo Supplemente de Juiz de Direito em exercicio pleno; ao que para constar faço este termo. Eu João Ramalho Brazil, Escrivão escrevi.

C. L. S.

Vistos e examinados estes autos etc.

Atendendo a que no processo de arrolamento do fallecido Antonio Nambrai, foram observados os prescriptos do Regulamento numero 2453, de 10 de Junho de 1859, julgo por sendor-se a para que produza os effectos devidos legais e juridicos. Pela os autos pela importancia arrecadada ao almatacens.

S. Antonio 25 de Abril de 1915.

João Ramalho Brazil

19
Heiter

Contas de Custas

Jun		
Despachos	18000	
Mandado	5000	
Religiosia	120000	
Assistencia	25000	
Compromisso	3000	
Avaliação	8000	
Aut d' arrecumatação	5000	
Passeiros	30000	
Leitura	20000	231000
Escritório		
Autuacão	2000	
14 Termos peg ^{nos}	14000	
6 Certidões	30000	
Mandado	5000	
6 Religiões	90000	
9 Religiões	54000	
3 Termos grandes	30000	
Edital	18300	
Guia	6000	
Despachos do Motor (feste)	41800	
Desmontagem	24000	
Taxa fedecuario	12700	327800
Curador		
Parecer	5000	
Assistencia	25000	30000
Official de Justiça		
Certidões	5000	
Termo grande	10000	
Religiões	30000	
Passeiros	38600	83600
Transp		672400

Transp

672400

Avaliadores

Pela avaliação

25400

contador

Pela conta

6000

703800

Importa a presente conta em setecentos e
trez mil e oitocentos reis

Santo Antonio 27 de Abril de 1915

O contador

Jose' Ribeiro Santos

Remessa

Aos quatro dias do mez de Maio
de mil novecentos e quinze nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio, faço re-
messa destes autos ao official priva-
tivo; do q para constar faço este
termo. Em João Ramulpho Brazil, Es-
crivas, o Escrevi.

Renti